



LEI Nº 3.868, de 12 de março de 2026

publicado no mural
da PMJN em
12/03/2026
Santos

**Declara cidadão joãoneivense o Sr.
Sebastião Flavio Xavier de Jesus.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado cidadão joãoneivense o Sr. **Sebastião Flavio Xavier de Jesus**, natural de Colatina-ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 12 de março de 2026.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 12 de março de 2026.

Santos
Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete